



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS ACOPIARA

Rodovia CE 060, km 332, Vila Martins – CEP: 63.560-000 – Acopiara - CE

(88) 3401-2217 - ifce.edu.br/acopiara

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS
DIDÁTICOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS DO IFCE – CAMPUS ACOPIARA**

ACOPIARA

2019

O presente regulamento visa a normatizar a utilização dos laboratórios didáticos do IFCE – Campus Acopiara com o intuito de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades práticas pelos usuários.

Entende-se por Laboratórios Didáticos de Práticas aqueles destinados à utilização de aulas práticas dos cursos Técnicos e Superiores ofertados por esta Instituição de Ensino, especificamente:

- Laboratório de Biodiversidade,
- Laboratório integrado de Biologia e Química
- Biologia experimental.

Este regulamento aplica-se a todos os usuários dos laboratórios: docentes, técnicos administrativos, terceirizados, estudantes dos cursos técnicos e de graduação e visitantes, desde que tenham acesso ou permanência autorizada pelo servidor responsável.

1. DO ACESSO E PERMANÊNCIA NOS LABORATÓRIOS

1.1. Não poderão ser realizadas quaisquer atividades nos laboratórios sem o conhecimento e autorização dos professores e/ou técnicos responsáveis.

1.2. Os únicos com acesso livre, para os quais não será necessária autorização de acesso, serão os coordenadores dos laboratórios, os professores das disciplinas específicas de cada laboratório, os coordenadores dos cursos, o grupo administrativo do Campus e os laboratoristas. Os demais casos se darão mediante justificativa e prévia autorização do responsável pelo laboratório ou técnico laboratorista, conforme documento disponível no **Anexo I** deste regulamento.

1.3. É proibida a entrega de chave de qualquer laboratório aos alunos sem a devida autorização do responsável pelo laboratório.

1.4. Qualquer retirada de chave do seu local de permanência deve ser registrado em livro de protocolo.

1.5. As atividades práticas dos laboratórios devem ser planejadas e agendadas com o servidor responsável ou técnico de laboratório com antecedência mínima de 48 horas.

1.6. O agendamento visa a evitar sobreposição de atividades para o mesmo horário e a organização pelo(a) técnico(a) do material a ser utilizado.

1.7. O(A) técnico(a) não se responsabilizará por eventualidades que possam interferir nas atividades por falta de agendamento.

1.8. Em caso de aula prática recomenda-se o envio de roteiro juntamente com a solicitação de agendamento.

1.9. Os alunos em aula prática regular só deverão permanecer no laboratório com a presença do professor da disciplina e durante o horário destinado para a aula, na qual o docente deverá permanecer com os alunos durante todo o período de desenvolvimento das atividades.

1.10. É permitido ao aluno frequentar o laboratório para fins de estudo desde que haja a presença do professor ou técnico responsável.

1.11. No caso da ausência do professor, o técnico responsável poderá solicitar ao aluno autorização prévia do professor responsável.

1.12. É permitida a presença de alunos nos laboratórios sem a presença de servidor responsável desde que previamente autorizados por professor orientador ou professor de disciplina e o responsável pelo laboratório.

1.13. Exceções serão admitidas apenas mediante solicitação prévia por escrito do servidor responsável pela atividade e autorização do responsável pelo laboratório.

1.14. Não será permitido o acesso e permanência de pessoas estranhas às áreas restritas dos laboratórios.

2. DOS PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO

2.1. A cortesia, o respeito, a colaboração e a seriedade, são elementos imprescindíveis à conduta dos usuários dos laboratórios.

2.2. Para o sucesso das práticas laboratoriais, recomenda-se trabalhar sempre com método, atenção e calma.

2.3. É recomendado:

I – iniciar o trabalho sem dúvidas e utilizando o material correto;

II – não tocar em aparelhos desconhecidos.

III – sentar-se devidamente juntos às bancadas.

2.4. Não é permitido durante o uso do laboratório:

I – fumar;

II – fazer uso de bebidas alcoólicas antes e durante as aulas práticas,

III – comer e beber nos laboratórios;

IV – retirar materiais e/ou equipamentos para uso externo ao campus sem a autorização, por escrito, conforme ANEXO II, do responsável pelo laboratório;

V – trabalhar com equipamentos defeituosos que possam causar algum tipo de risco ao usuário;

VI – manusear equipamentos e/ou máquinas em que não tenha havido treinamento ou autorização de utilização.

2.5. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI adequado, por questões de segurança e higiene.

2.6. São de responsabilidade dos usuários o bom uso e a conservação dos materiais e equipamentos.

2.7. Os usuários que desacatarem a orientação do caput, por motivo de negligência, imperícia ou imprudência, serão responsabilizados pelo conserto ou reposição dos materiais e equipamentos danificados.

2.8. Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio das normas de utilização, normas de biossegurança e procedimentos corretos para manuseio de equipamentos e componentes, ferramentas, máquinas, utensílios e substâncias, **constantes em manuais e afixadas em local visível em cada Laboratório.**

2.9. É de responsabilidade do professor e/ou técnico de laboratório, o uso adequado de reagentes, vidrarias e materiais permanentes, observando inclusive a conservação das peças desmontáveis.

2.10. A limpeza e organização das bancadas após as atividades práticas é de responsabilidade dos usuários. O descarte de material deverá ser feito de forma adequada e em local próprio. A vidraria deverá ser lavada e posta para secagem e os reagentes devem ser colocados nos locais definidos para o seu devido armazenamento.

2.11. Em caso de acidente no interior dos laboratórios, o professor responsável deverá ser imediatamente comunicado.

2.12. Os acidentes ou incidentes ocorridos no laboratório devem ser devidamente registrados em livro de Ata.

2.13. O usuário deve certificar-se da tensão de trabalho dos equipamentos elétricos antes de conectá-los à rede elétrica e quando não estiver em uso, quando pertinente, desconectá-los.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O descumprimento deste Regulamento por parte dos servidores responsáveis pelas atividades desenvolvidas nos laboratórios implicará sanções previstas na legislação vigente.

3.2. As sanções ao corpo discente devem seguir o regulamento disciplinar discente do IFCE.

3.3. É de responsabilidade dos monitores designados ao laboratório, previamente autorizados pelo professor responsável, o controle de acesso e organização do ambiente, como também a fiscalização pelo cumprimento das normas, inclusive podendo responder em caso de desordem ou sinistro no qual não seja identificado o responsável.

3.4. O monitor ou estagiário responsável poderá solicitar a retirada de qualquer aluno do recinto, por desordem, mau uso dos equipamentos ou desrespeito às normas específicas de utilização dos laboratórios.

3.5. As normas de utilização dos laboratórios constantes neste regulamento são válidas também para visitantes, sendo que o acesso e permanência destes nos laboratórios somente poderão ser concedidos após recebimento de instruções de segurança e utilização de materiais e equipamentos.

3.6. Faz-se necessário que os visitantes estejam acompanhados de um servidor responsável.

3.7. A aquisição de reagentes, vidrarias e material permanente deverá ser realizada por solicitação, através de memorando ao coordenador do curso, respeitando os prazos e trâmites da instituição.

3.8. Cabe ao responsável pelo(s) laboratório(s), instituído por meio de portaria da Direção Geral, e/ou todo servidor lotado nos laboratórios, cumprir e fazer cumprir os itens previstos nesta norma.

3.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável do laboratório, em primeira instância, pelo coordenador do curso ao qual o aluno está vinculado, em segunda instância, pelo Departamento de Ensino, em terceira instância ou pelo Diretor Geral, a quem caberá a decisão final.

3.10. Este regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo **Corpo docente do curso do IFCE campus Acopiara**, revogando as disposições contrárias.

Acopiara, XX de dezembro de 2019

Coordenador(a) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

Direção de ensino do *campus* Acopiara



**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO IFCE –
CAMPUS ACOPIARA**

**ANEXO I
PERMISSÃO DE ACESSO AO LABORATÓRIO**

Em concordância com o Regulamento de Utilização dos Laboratórios Didáticos do curso de Licenciatura em Ciências biológicas do IFCE – *Campus* Acopiara, eu, _____, responsável técnico pelo laboratório _____, autorizo o acesso ao laboratório no(s) dia(s) _____, no(s) seguinte(s) horário(s): _____ pelo período de: _____.

A autorização está sendo cedida a:

() docente. () técnico-administrativo. () discente. () visitante.

Nome:

_____.

Matrícula/SIAPE:

_____.

Justificativa do pedido de autorização para uso do Laboratório Didático:

_____.

Assinatura do responsável pelo laboratório

Acopiara, ____ de _____ de _____.

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO IFCE –
CAMPUS ACOPIARA**

ANEXO II

**PERMISSÃO PARA RETIRADA DE MATERIAL PARA USO EXTERNO AO
LABORATÓRIO**

Em concordância com o Regulamento de Utilização dos Laboratórios Didáticos do curso de Licenciatura em Ciências biológicas do IFCE – *Campus* Acopiara, eu, _____, responsável técnico pelo laboratório _____, autorizo a retirada dos _____ materiais _____ listados _____ abaixo _____ no(s) _____ dia(s) _____, no(s) _____ seguinte(s) horário(s): _____ pelo período de: _____.

A autorização está sendo cedida a:

() docente. () técnico-administrativo. () discente. () visitante.

Nome:

_____.

Matrícula/SIAPE:

_____.

Justificativa do pedido de autorização para retirada do material do Laboratório Didático:

_____.

Em concordância com o Regulamento de Utilização dos Laboratórios Didáticos do curso de Licenciatura em Ciências biológicas do IFCE – *Campus* Acopiara, eu, _____, me responsabilizo pela devolução _____ do(s) _____ material(ais) _____ retirado(s) _____ do _____ laboratório _____ listado(s) _____ abaixo _____ no _____ dia _____, até às _____ hs.

